



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/ 97 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 1998, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetiva do Sistema Único de Saúde do Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na Norma Operacional Básica 01/96, de forma a habilitar o Município de Manacapuru junto ao Ministério da Saúde, e

CONSIDERANDO os Ofícios Nº062/97 – SEMSA/Manacapuru e 087/97 – GP/PMM de 06 de março de 1997, e

CONSIDERANDO o Parecer Favorável emitido pela Comissão de Avaliação do Processo de Análise do Pleito do Município para assumir a **Gestão Plena do Sistema Municipal**, e

CONSIDERANDO o Parecer Favorável, emitido pelo relator do processo Nº02225/97.

R E S O L V E :

APROVAR o pleito de enquadramento do Município de Manacapuru na **Gestão Plena do Sistema Municipal**. Recomendando o acompanhamento e apoio político, técnico, operacional do gestor Municipal durante a implantação do novo Sistema de Gestão.

TORNAR SEM EFEITO a resolução Nº 0030/97, de 22 de outubro de 1997.

Manaus, 30 de janeiro de 1998

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº 002/ 98 – CIB/Am, datada de 30 de janeiro de 1998, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Superintendente Estadual da Saúde



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**